



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Bo.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000376/2017
Data: 09/02/2017 Horário: 14:33
Legislativo - OFC 77/2017

Ibitinga/SP, em 09 de Fevereiro de 2.017.

Ofício Especial

Assunto: Invasão ao Transbordo Municipal

Excelentíssima Senhora Prefeita,

O Vereador que abaixo subscreve, vem à presença de Vossa Excelência solicitar informações sobre quais ações o Executivo pretende tomar em relação à invasão ocorrida em março de 2016 no Transbordo Municipal.

Naquela oportunidade, através do Requerimento 78/2016 o então vereador Dr. Osias Soares de Oliveira requereu informações ao Executivo, que como sempre, naquela gestão, deixou de cumprir seu papel executor e responsável, deixando em risco várias famílias que se encontram no local até os dias atuais.

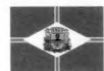
Solicita, Senhor Presidente Antônio Esmael Alves de Mira, na forma regimental, que depois de submetido em plenário para aprovação, seja enviado ofício especial a *Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Cristina Maria Kalil Arantes* indagando sobre o fato.

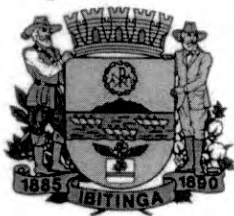
Atenciosamente,


Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)

1.º Secretário da Mesa Diretora





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional a

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000399/2016
Data: 21/03/2016 Horário: 18:00
Legislativo - REQ 78/2016

REQUER INFORMAÇÃO AO EXECUTIVO SOBRE A INVASÃO AO TRANSBORDO MUNICIPAL:

- QUAIS AS PROVIDÊNCIAS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL IRÁ TOMAR PARA RETIRAR OS INVASORES DO LOCAL?

Autoria: Vereador Osias Soares de Oliveira.

Destinatário: Senhor Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

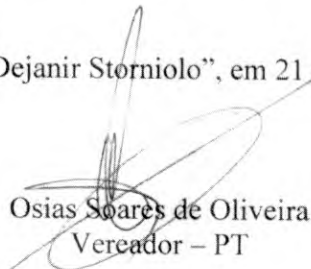
Requeiro, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário, para que retorne a Casa em atendimento ao questionado.

Chegou ao conhecimento deste Vereador que houve uma invasão do local, o que não é permitido por lei.

Considerando o aterro sanitário área de total contaminação por se tratar de local onde restos de lixo e inúmeros dejetos são descartados pela população, trazendo risco aqueles que mantém contato é inadmissível tal situação.

Considerando área de total responsabilidade do município é que requeiro informações.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 21 de Março de 2016.


Osias Soares de Oliveira
Vereador – PT

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**

